



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 226

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 226

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Leis

Portarias

PORTARIA Nº 77/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

(Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Dirce Reis para o biênio 2019 a 2021 que especifica).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Dirce Reis – biênio 2019 a 2021, nos termos da Lei Municipal nº 330/2001, de 12 de junho de 2001 e alterações posteriores, as seguintes pessoas:

SEGMENTO DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Representantes do Poder Público Municipal:

Titular: Titular: Gislaine Cristina Alves CPF/MF nº 43.300.997-4; Suplente: Divanete Juscelino de Castro Prioli, CPF/MF nº 045.219.398-21.

Representantes de Prestadores de Serviços Públicos, Contratados ou Conveniados: Titular: Natalia Rafaela Paladini de Castro, CPF/MF nº 420.886.048-04;

Suplente: Dione Henrique Ferreira da Silva, CPF/MF nº 328.954.578-40.

SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Representantes dos Conselhos, Associações Profissionais e Trabalhadores da área da Saúde:

Titular: Willian Grangeiro dos Santos, CPF/MF nº 452.439.678-07; Suplente: Maria do Socorro Rodrigues Martins, CPF/MF nº 184.463.898-78; Titular: Izabel de Cássia Rocha Santiago, CPF/MF nº 213.306.088-01; Suplente: Anne Karen Tavares Alves, CPF/MF nº 396.717.448-42.

SEGMENTO DOS USUÁRIOS

Representantes de Associações Comunitárias:

LEI Nº 1.172/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

(Dispõe sobre denominação de praça e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito Municipal de Dirce Reis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Dirce Reis, SP, APROVOU o Projeto de Lei nº 02/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica pela presente lei denominada “PRAÇA JOSÉ ANTONIO TAVARES”, a Praça da Matriz, localizada no lote 01 da quadra nº 7, da Avenida Princesa Isabel, esquina com a Rua Carlos Gomes e Rua José de Alencar, matrícula nº 50.846, no Centro deste Município Dirce Reis.

Art. 2º. Os custos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta da dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementado se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 07 de outubro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor: Santo Ivo Maschio

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 226

Página 3 de 3

Titular: Dercília Molina Jurada Secafim, CPF/MF nº 159.334.518-60; Suplente: Fábio Adriani dos Santos, CPF/MF nº 095.589.448-40.

Representantes do Comércio:

Titular: Renan Lansoni Cândido, CPF/MF nº 405.346.398-01; Suplente: Danilo Lansoni Cândido, CPF/MF nº 399.148.698-90.

Representantes de Entidades Terceira Idade:

Titular: Domitila Rosa dos Santos Silva, CPF / MF nº 030.461.958-26; Suplente: Leonora de Carvalho Oliveira, CPF/MF nº 102.816.178-64.

Representantes de Entidades Religiosas:

Titular: Maria Aparecida Alves Molina, CPF/MF nº 005.208.358-67; Suplente: Cristina de Paula Pereira Almeida, CPF/MF nº 352.610.608-85.

Art. 2º. As atribuições do Conselho de que trata o artigo 1º desta portaria são as constantes da Lei Municipal nº 330/2001, de 12 de junho 2001.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dirce Reis, SP, 13 de outubro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no quadro de editais, na data supra:

Santo Ivo Maschio

Secretário Mun. de Administração e Planejamento